



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antônio Mariano da Silva, n.º 36, Centro – CEP: 37.563-000
Fone: (35) 3445-6900/ Fax: (35) 3445-6901 –
e-mail: prefeitonidao@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 1.007 DE 10 DE ABRIL DE 2023

Altera o Plano Plurianual (PPA 2022/2025) instituído pela Lei Municipal nº 891/2021, para criar a ação orçamentária Tocos do Moji com mais Segurança e Abre Crédito Especial no Orçamento do Município no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e ele **SANCIONA** e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário Especial no valor de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), no orçamento vigente, com a criação da respectiva Ação na Lei nº 891/2021 (PPA 2022/2025), objetivando a aquisição de câmeras de segurança para o Município de Tocos do Moji, conforme a seguinte discriminação da dotação orçamentária:

Ação: 1.082 – IMPLEMENTAÇÃO TOCOS DO MOJI COM MAIS SEGURANÇA				
Programa: 0009 – SERVIÇOS URBANOS E SANEAMENTO BÁSICO				
Função: - 15 – URBANISMO				
Subfunção: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Unidade Orçamentária: 02.09.01				
Produto/Unidade	Custo/Meta p/ 2022	Custo/Meta p/ 2023	Custo/Meta p/ 2024	Custo/Meta p/ 2025
Instalação de Câmeras de segurança / %	R\$ 0,00 / 0	R\$ 350.000,00 / 100%	R\$ 0,00 / 0	R\$ 0,00 / 0

Parágrafo Único – O Plano Plurianual 2022/2025, instituído pela Lei Municipal nº 891/2021, fica alterado para incluir no seu Anexo II, na entidade: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, na Unidade 02.09.01 – Divisão de Obras, no programa 0.009 – Serviços Urbanos e Saneamento Básico a Ação 4.006 – Tocos do Moji com mais Segurança, com a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antônio Mariano da Silva, n.º 36, Centro – CEP: 37.563-000
Fone: (35) 3445-6900/ Fax: (35) 3445-6901 –
e-mail: prefeitonidao@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

AÇÃO PLANEJADA	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA 2023	META FINANCEIRA 2023
4.006 – Tocos do Moji com mais segurança	Instalação de Câmeras de segurança em pontos estratégicos do Município	%	100%	R\$ 350.000,00

Art. 2º - O Crédito Orçamentário Especial, com abertura no Orçamento Anual de 2023, autorizado pelo art. 1º desta Lei, terá a seguinte classificação:

02.09.01 – Divisão de Obras
15.451.0009. – Tocos do Moji com Mais Segurança
3390 30 – Material de Consumo – R\$ 90.500,00
3390 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 90.500,00
4490 52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 169.000,00
Recurso – 2.500.000 – Recurso não vinculados de impostos
Valor - R\$ 350.000,00

Parágrafo Único – Constituirá fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o *caput* o superávit apurado e disponível nas contas bancárias do Município.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar o Crédito Especial autorizado pelo Art. 1º desta Lei, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor aberto.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocos do Moji/MG, 10 de abril de 2023.

GIVANILDO JOSÉ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antônio Mariano da Silva, n.º 36, Centro – CEP: 37.563-000
Fone: (35) 3445-6900/ Fax: (35) 3445-6901 –
e-mail: prefeitonidao@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

Altera o Plano Plurianual (PPA 2022/2025) instituído pela Lei Municipal nº 891/2021, para criar a ação orçamentária Tocos do Moji com mais Segurança e Abre Crédito Especial no Orçamento do Município no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

Encaminhamos na oportunidade o presente Projeto de Lei, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis com o objetivo de criar dotação orçamentária no orçamento de 2023 sob a classificação indicada e que tem como objetivo a aquisição de câmeras de segurança para instalação em pontos estratégicos do Município, proporcionando mais proteção aos nossos munícipes com a implementação do projeto Tocos do Moji com mais Segurança.

Para fazer face aos créditos, leva-se em consideração a análise contábil feita pela Contadora Municipal, que indicou a existência de superávit financeiro disponível nas contas bancárias do Município.

O artigo 40 da Lei nº 4.320/64, explica o que é crédito adicional: *Art. 40. São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei do Orçamento.*

Os créditos adicionais necessitam de lei para serem autorizados, sendo abertos por Decreto, quando o Executivo é que for o beneficiário pela transmutação de rubrica.

O artigo 43 da Lei nº 4320/64, diz: *A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

Uma vez atendidos os requisitos da legislação aplicável para abertura de créditos especiais, esperamos que a proposição legislativa aqui apresentada seja recebida, analisada, discutida, votada, e, ao final, aprovada por esta Casa Legislativa.

Tocos do Moji/MG, 10 de abril de 2023.

GIVANILDO JOSÉ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL